

REQUERIMENTO Nº 037/2017

Súmula:

Requer envio de expediente ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dois Vizinhos solicitando providências cabíveis em relação à cobrança do IPTU ao exercício do ano 2017.

**Senhor Presidente
Mesa Diretora da Câmara de Vereadores**

No uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, resguardado a casa legislativa no que se refere a fiscalização e controle dos atos do poder Executivo em respeito as leis e a Constituição Federal requer expediente ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dois Vizinhos –PR, medidas necessárias sobre a possibilidade de suspender liminarmente a cobrança do IPTU do exercício do ano de 2017, bem como a convocação imediata de agentes públicos para prestar esclarecimentos.

JUSTIFICATIVA

No ultimo dia 26 de Junho de 2017 houve entrega dos carnes de IPTU aos contribuintes de nosso município, sendo constatado mediante comprovação, irregularidades e majorações nas metragens atribuídas aos imóveis tributáveis sem uma prévia avaliação no local, atos em que fere os princípios constitucionais e tributário.

Ademais, foi identificado ilegalidade em relação os valores tributáveis embutidos no imposto, cobranças intituladas como “taxa de incêndio” imposição essa que atribui a competência arrecadatória dos estados e não do município, sendo matéria já pacificada pelo STF, discutido em grau de Recurso Extraordinário (RE) 643247, além, a obrigação tributária afronta o artigo 145 da Constituição, onde os estados e municípios não podem instituir taxas que tenham como base de cálculo mesmo elemento que dá base aos impostos.

Plenário da Câmara de Vereadores, em 02 de Julho de 2017.

**Deolino Benini Junior
Vereador**